

**DECRETO N.º 9795  
DE 01º DE SETEMBRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.537.769,86 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.537.769,86 (onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	5.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.800.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.900.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	8.100.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	17.340,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	27.000,00
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	77.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	35.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	28.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	50.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	485.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	6.000,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	790.629,86
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	16.800,00
TOTAL		14.337.769,86

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	ATENCAO BASICA	2.800.000,00
29.10.15.542.0103.2195.4.4.67.00	SERVICOS PUBLICOS	3.437.769,86
29.10.15.542.0103.2195.3.3.67.00	SERVICOS PUBLICOS	8.100.000,00
TOTAL		14.337.769,86

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01º de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01º de setembro de 2022.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento